



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº. 169/2017

PREGÃO Nº. 62/2017

PROCESSO Nº. 8360/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE *SOFTWARE* NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de São José do Rio Pardo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 45.741.659/0001-37, com sede na Praça dos 3 Poderes, n. 01, Centro, São José do Rio Pardo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Reinaldo Milan, inscrito no CPF/MF sob nº 068.819.358-70, e Áureo Viana Junior, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, inscrito no CPF/MF sob nº 25569621865, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Métrica Tecnologia Importação e Exportação Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.227.689/0001-54, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 2342, bairro Vila Monteiro, Piracicaba/SP, cep: 13.418-565, representada pelo Sr. Elifas Valim Neto, inscrito no CPF/MF sob nº 850.861.778-04, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial Nº 62/17, processo administrativo nº 8360/17, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Municipal 2670/03, regulamentada pelo Decreto Municipal 3596/06, da Lei Federal 10520/02 e da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações posteriores, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas pertinentes que se fizerem necessárias, com as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para atualização e regularização do cadastro imobiliário municipal, com fornecimento de *software* necessário, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), nos termos, condições e especificações contidas no instrumento convocatório e nos autos do Pregão Presencial nº 62/17.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Formatos dos dados disponíveis

A Prefeitura Municipal possui dois tipos de dados fontes. São eles:

-**Mapas em Papel:** trata-se de cartas topográficas onde foram lançadas através de indicações (traços e símbolos). Este material é manipulado com frequência provocando desgaste da sua qualidade que, em alguns casos, tornou-se extremamente fragilizada e sem backup.

-**Arquivos Digitais:** através de trabalhos isolados e iniciativas setoriais dentro da Prefeitura Municipal, as cartas topográficas em papel, foram digitalizadas e deram origem a arquivos digitais em formato .DWG. O restante dos arquivos, embora representem uma evolução da situação anterior por estarem em meio digital, ainda são cercados de muita "imprecisão" por se tratarem de produtos provenientes de dados de fontes heterogêneas, no que diz respeito à escala original e, em alguns casos, a qualidade do papel manuseado. Outro lado a destacar, além da imprecisão, é que os dados digitais são incompletos.

Solução Proposta

A solução proposta deverá contemplar atualização e regularização cadastral dos contribuintes por intermédio da entrega de relatórios gerenciais, utilizando-se de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Imagem aérea ortorretificada em alta resolução que contemple todo o perímetro urbano; vetorização sobre a imagem dos imóveis a partir da ortofoto organizada em camadas distintas (quadras, lotes, edificações e piscinas); vínculo das informações cadastrais imobiliárias com o número atualizado do imóvel, distribuição geoespacial dos logradouros, vetores e ortofoto integrados em ambiente de Sistema de Informação Geográfica (SIG) considerando os parâmetros de conectividade, integridade dos elementos, fechamento de polígonos, deslocamento dos elementos, duplicidade ou coincidência de elementos, erros de classificação e conexões externas com o cadastro imobiliário. Assim os serviços prestados deverão obedecer a NBR 14.166 Rede de Referência Cadastral Municipal

Descrição dos Serviços/Forma

Item	Descrição	quantidade	
1	Imageamento área urbana em precisão mínima 10 cm (ou em melhor resolução)	20 KM ²	Fornecer um ortomosaído (planimétrico) de imagens aéreas de alta resolução, para as áreas urbana (aproximadamente 20 km ²) do município com resolução mínima espacial de 10cm (ou melhor) em composição colorida RGB com 0% de nuvens, atendendo a escala igual ou melhor que 1:1.0000 devendo ser obtido obedecendo as Normas Técnicas em vigor NBR 14166 .
02	Criação e/ou atualização vetorial do Mapa digital georreferenciado	22000 imóveis cadastrados	Necessários para elaboração do Mapa Digital georeferenciado com quadras, lotes, edificações, inclusive piscinas e outros que interessar ao departamento de cadastro deste município.
03	Arquivo Digital e Relatório de discrepâncias e Geração das Notificações	22000 imóveis	Confronto dos vetores (polígonos) de contorno de edificações existentes em todas as quadras fiscais com imagem de alta resolução a ser fornecida pela contratada, com o banco de dados da Prefeitura. Integrado o banco de dados da Prefeitura da forma em que se encontra com o levantamento georeferenciado
04	Treinamento dos servidores públicos	12 servidores	Treinamento e capacitação visando a garantir a plena utilização das ferramentas de geoprocessamento implantadas no Município
05	Manutenção, suporte técnico e transferência Tecnológica do Sistema de Informações	12 meses	Terá a responsabilidade de realizar manutenção do sistema implantado por 12 meses, observada os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas. Caso suporte remoto não supra a necessidade, deverá ser feita visita técnica presencial a fim de dirimir qualquer divergência sem prejuízo do contratante.
TOTAL GLOBAL			R\$ 198.000,00

Benefícios Esperados

Espera-se para os próximos anos e com vistas à melhoria na informação cadastral, a regularização do cadastro imobiliário do município, visando identificar, atualizar e taxar áreas não tributadas.

Isto deve refletir no aumento da margem de acerto da área gerencial da Prefeitura Municipal, que será fortemente auxiliada nas tomadas de decisão, pela unicidade, veracidade e organização dos dados disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Escopo da Licitação

O objeto da presente licitação tem como objetivo contratar um serviço para prover a regularização do cadastro imobiliário municipal através da atualização das áreas dos imóveis do município, baseando-se em imagem ortorretificada de alta resolução e Sistema de Informação Geográfica (SIG) para gerenciamento e cadastro dos contribuintes. O serviço de vetorização será efetuado sobre imagem de alta definição de todos os imóveis cadastrados Setor de Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal. Os proponentes estão sendo solicitados a apresentar uma SOLUÇÃO GLOBAL, a qual deve atender aos diversos requisitos e funcionalidades técnicas descritas no termo de referência.

Todos os requisitos devem ser considerados como incluídos no presente fornecimento, exceto quando explicitamente indicado de que não consta da atual contratação.

O escopo desta licitação é, portanto, a contratação de um serviço de Regularização do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, baseado na utilização de um Sistema de Informação Geográfica (SIG) e que compreende:

- Ortofoto digital (colorida - RGB) com resolução espacial de 10 centímetros (ou melhor).
- Fornecimento de licenças de uso do sistema SIG adotado.
- Fornecimento da vetorização em formato .DWG de todos os imóveis divididos em camadas distintas (layers) para a Prefeitura Municipal a fim de atualização da base cartográfica.
- Capacitação presencial aos usuários da Prefeitura Municipal que utilizarão o sistema SIG, sendo no mínimo 12 servidores públicos municipais.
- Suporte técnico aos usuários da Prefeitura Municipal que utilizarão o sistema SIG.
- Utilização de imagem aérea ortorretificada, concomitante à vetorização georreferenciada dos imóveis, correlacionados ao banco de dados de contribuintes no ambiente SIG.

Requisitos

Os requisitos, para não tolher, limitar ou orientar a solução a um particular fornecedor descrevem de forma genérica as características dos serviços, da tecnologia e da solução a ser apresentada.

Cada proponente deverá avaliar a melhor solução para realizar o serviço e alocar os recursos humanos e estruturais para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Requisitos Tecnológicos

Tecnologia

Possuir arquitetura cliente-servidor;

Ser compatível com ambiente de usuário MS Windows 7, W8/W10;

Deve possibilitar a utilização de senhas para diferentes níveis de edição de acordo com os perfis dos usuários;

Deve suportar sistema operacional Windows.

A plataforma de SIG deverá trabalhar com pelo menos uma das quatro linguagens de mercados: VB, Delphi, C#, Python no desenvolvimento de aplicativos client-server.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Administração do Sistema

A solução proposta deve permitir que a administração de dados possa ser realizada de forma remota no Servidor de Administração.

A solução proposta deve permitir a manutenção e atualização dos componentes de software de forma remota no Servidor de Administração.

Segurança, Controle de Utilização e Atualização do SIG

A solução proposta deve permitir que um usuário realize alterações no banco de dados sem contudo atualizar de forma permanente o sistema.

A solução proposta deverá permitir uma abordagem "otimista" de conflitos, permitindo o acesso ao Data Base SIG para edição de todos os usuários habilitados para tal, sem bloqueio de objetos ou áreas para essa edição.

A solução proposta deverá proporcionar acesso ao sistema SIG através de log-in e senha individual, permitindo aos gestores consulta ao histórico de edições feitas por cada usuário de maneira independente.

Utilização do Software/aplicações SIG – Enfoque Usuário Final

A solução proposta deve ter todo o software (telas, menus, helps e mensagens), utilizado pelos usuários finais, em português.

A solução proposta deve permitir ter toda documentação, voltada ao usuário final ("end user"), em português.

A solução proposta não deverá exigir que os usuários finais tenham conhecimento específico de SIG ou de tecnologias de geoprocessamento.

Utilização do Software/aplicações SIG – Enfoque Usuário Final Administrador

A solução proposta deve prever que o editor de redes permita que as mesmas possam ser representadas com um nível variável de detalhe, com o correspondente sistema de detecção de erros flexível, permitindo diferentes níveis de depuração de informações.

A solução proposta deve permitir o isolamento dos ambientes de trabalho entre os usuários do sistema. O software deve oferecer mecanismos tanto de restrição seletiva de direitos de atualização como de "compartilhamento" do trabalho.

Escalabilidade / Desempenho do Sistema

A solução proposta deverá apresentar características de escalabilidade que permitam sua expansão sem detrimento de seu desempenho, ou seja: o impacto da inserção de novos usuários dos já existentes deverá se revelar na performance em níveis aceitáveis.

Para cada função/atividade para a qual o sistema tenha sido desenvolvido, deverão ser respeitadas as exigências de desempenho, entendida como uma medida de habilidade do usuário em completar tarefas em intervalo de tempo adequado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Distribuição de Dados

A solução proposta deve permitir o "acesso universal", dentro do domínio da Rede SIG e segundo controles de acesso/segurança, aos dados do SIG, inclusive aos dados associados, como desenhos e documentos.

Manipulação do Modelo de dados

A solução proposta deve permitir apresentar um modelo de dados baseado em "features", buscando uma representação, mais próxima possível, dos objetos do "mundo real".

A solução proposta deve considerar o armazenamento de todos os dados (geografia e atributos) em um banco de dados de maneira aberta, transparente e segura.

A solução proposta deve permitir a máxima independência entre os "features" e as simbologias a eles associadas.

A solução proposta deve permitir a coexistência de forma integrada de diversos Dataset com modelos de dados independentes, tais como cartografia, infra-estruturas, etc. Estes modelos de dados deverão poder evoluir de forma autônoma, e flexível, mas garantindo sempre a integridade da informação existente nos diversos bancos de dados.

Associação de Documentos

A solução proposta deve permitir a associação de "documentos", entendidos como documentos eletrônicos – imagens, textos, etc., aos elementos da infra-estrutura, ou a âncoras artificiais nos casos onde a associação direta não for cabível.

Representação e Manipulação da Geografia

A solução proposta deve permitir que a Geografia (espaço) seja representada e endereçada de forma contínua, sem "tiles" ou qualquer forma de seccionamento/segmentação, ainda que seu armazenamento incorpore conceitos de distribuição de dados.

A solução proposta deve permitir que a seleção de um determinado "feature" ou conjunto de "features" por uma dada delimitação espacial (polígono ou "fence") respeite cada "feature" em sua integridade, sem segmentações de ordem geométrica.

A solução proposta deve permitir que a separação dos "features" em "layers", camadas, temas, "coverages", etc. não limitem a habilidade do SIG em operar espacialmente sobre esses "features" como sendo parte de um "todo contínuo".

Representação da Infra-Estrutura

A solução proposta deve permitir que a Infra-Estrutura seja representada no SIG de forma a observar um conjunto de "regras de negócio" que contemple aspectos topológicos e funcionais ("quem liga com quem e como"), segundo o tipo de elemento e o valor de seus atributos.

A solução proposta deve permitir distinguir os aspectos ligados à precisão relativa de posicionamento e dimensionamento real dos elementos daqueles resultantes da representação puramente gráfica dos elementos ou de incorreções ou inconsistências da base cartográfica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Apresentação da Infra-Estrutura

A solução proposta deve permitir alto grau de flexibilidade na apresentação da infra-estrutura em diversos meios (plotters, telas, etc.), formatos (janelas, A4, A3, A1, etc.) e estilos (mono e policromático, alta e baixa resolução) segundo as diferentes necessidades, aplicações e grupos de usuários.

Importação e Exportação das Informações

A solução proposta deve permitir a importação e a exportação de dados e informações para as principais plataformas SIG e CAD do Mercado em formato DXF e DWG.

A solução proposta deverá prover a capacidade de obtenção de dados provenientes de diferentes tabelas externas ao sistema.

Mapeamento e Análise de Serviços Operacionais

A solução proposta deve permitir representar no SIG, as ocorrências relativas à Infra-Estrutura, de forma a permitir o seu mapeamento e a realização de análises espaciais.

Funcionalidades de Edição

- Atualização / Edição da base de dados de cartografia e vetores dos lotes e demais camadas.

Funcionalidades de Interface do SIG com o Sistema de IPTU

- Visualização dos contribuintes de chaves de acesso.
- Consulta de Valores por área geográfica.
- Consulta dos dados dos contribuintes e imóveis através da pesquisa pela localização e por atributos do Sistema de IPTU.
- Geração de notificação (carta) automática aos munícipes com divergência de área detectada (individual ou em massa).

Funcionalidades de Análises Temáticas Integradas e filtros – alguns exemplos

- Visualização de todas os contribuintes, com áreas regulares e irregulares.
- Visualização de todos os contribuintes com construções clandestinas.
- Visualização individualizada da taxa de ocupação de cada lote (percentual utilizado pela edificação em relação a área total do lote).
- Visualização individualizada de todos os imóveis em obras.
- Visualização e extração de informações georreferenciadas de acordo com diferentes filtros (ex.: por tamanho de área, por nome de proprietário, endereço).
- Ferramenta para delimitar e classificar diferentes setores e zoneamentos de acordo com sua classificação e destinação.
- Ferramenta para trabalhar de maneira específica com cadastro de prédios (condomínios verticais).
- Geração de Mapas temáticos por classificação de edificações e geolocalização de serviços públicos como Saúde, Segurança e Educação.
- Link com o Google Street View © para as regiões do município nas quais houver disponibilidade.

Funcionalidades SIG dentro da estrutura da Prefeitura

Com o intuito de orientar a definição de uma solução SIG, a seguir são fornecidas as diretrizes gerais quanto às atribuições em cada nível da Prefeitura Municipal:

No nível Corporativo, estão sendo envolvidas as diferentes áreas, considerando-se, assim, que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

principais demandas e atribuições corporativas com relação ao SIG neste momento estejam concentradas em:

Gestão dos lotes e imóveis, envolvendo as atividades de atualização e manutenção da cartografia correspondente;
Suporte à elaboração de planos diretores, baseados em análises de informações consolidadas;
Planejamento e definição de prioridades de atuação e investimento;
Disponibilização de informações para atendimento a contribuintes;
Gestão de obras para aprovação;

Fornecimento da Imagem aérea

Realização de levantamento aerofotográfico colorido digital, com GSD de 10 (dez) cm ou melhor;
Apoio de campo para amarração GNSS, de forma precisa (L1/L2) da imagem;
Geração e fornecimento de ortoimagem georeferenciada digital da área urbana do município dentro do padrão de exatidão cartográfica.

Treinamento

O programa de capacitação e treinamento estruturado deverá abordar os aspectos técnicos da solução SIG a ser implantada de acordo com as funções e objetivos de três públicos distintos, a saber:

Os "técnicos SIG", os quais devem ser capacitados a manter e modificar as peças de software específicas da implantação na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Os "analistas de negócio", responsáveis pela definição "fina" das funcionalidades, os quais devem compreender detalhadamente (embora sem se ater aos aspectos técnicos procedurais) as opções de implantação do software; este grupo será formado por cada Unidade de Negócio envolvida na implantação do SIG.

Os diversos tipos de "usuários finais" do sistema, responsáveis pela utilização do SIG nas unidades de ponta da Prefeitura Municipal, e alocados nos diversos setores da Prefeitura.

É parte da visão estratégica do Projeto SIG que a capacitação e suporte técnico aos usuários do SIG é, isoladamente, o mais importante fator crítico de sucesso do programa, devendo ser treinados, no mínimo, 12 servidores pública municipais.

Equipe Técnica

A equipe técnica para a prestação de serviços deverá ser composta no mínimo dos seguintes profissionais:

- 01 Gerente de projetos (engenheiro civil, engenheiro agrimensor, agrônomo, geógrafo ou outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente) que deverá comprovar aptidão por meio de atestado, acompanhado da respectiva CAT.
- 01 Gerente de produção (engenheiro, arquiteto urbanista, engenheiro agrimensor, agrônomo, geógrafo ou outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente), que deverá comprovar aptidão por meio de atestado, acompanhado da respectiva CAT;
- 01 Coordenador de geoprocessamento (engenheiro cartógrafo, arquiteto e urbanista, engenheiro agrimensor, agrônomo, geógrafo ou outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente).
- 03 Analistas de Geoprocessamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Disposições Gerais

Prazo de Implantação/início da execução

18.1.1- O prazo máximo para fornecimento de imagem em alta resolução, vetorização dos imóveis, customização e implantação da solução SIG é até 28 de fevereiro de 2.018, sendo que o início dos trabalhos será de 02 dias após a assinatura do contrato, com emissão da Ordem de Serviço.

18.1.2 A manutenção, suporte técnico e transferência tecnológica do sistema de informação deverá ocorrer no período de 12 meses da assinatura do contrato.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Serviço 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, conforme as condições estabelecidas neste instrumento;

3.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial n.62/17.

3.4. Os serviços serão objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei federal nº. 8.666/93.

3.5. Os serviços serão objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.6. O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir e reparar os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto não importará sua aceitação.

3.7 O prazo para o início da prestação de serviços será imediato, contados do recebimento, pelo contratado da Ordem de Serviço.

3.8. A Contratante em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste contrato e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

4. DO PAGAMENTO

4.1-O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em 30, 60, 90 e 120 dias após a entrega dos serviços, com apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.

b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

5. DO REEQUILIBRIO/REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS.

5.1 **.A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação.**

5.1.1 Junto ao requerimento, o contratado deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute nos valores contratados.

5.1.2. A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

5.1.3. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.1.5. O documento do licitante que solicita o reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser protocolado na Sede da Prefeitura;

5.1.6. O documento solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado pelas autoridades competentes e submetido ao Setor Jurídico do Município, para efeitos de parecer e análise;

5.1.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas e ficarão disponibilizados em meio eletrônico na página da Prefeitura.

5.1.9. É vedado ao contratado interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.

5. 2. DO REAJUSTE

5.2.1 – Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de reajuste durante a vigência deste contrato.

6. DO PRAZO DO CONTRATO

O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Pagar, na forma avençada, pelo serviço efetivamente prestado, conforme estipulado no cláusula quatro;

6.2 Conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

6.3 Fiscalizar a execução dos serviços e exigir o fiel cumprimento do avençado.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 executar os serviços contratados, nos termos e condições definidos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 62/17; bem como no termo de referência, que faz parte integrante deste contrato.

7.2 responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido;

7.3 responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;

7.4 ser detentora de autorização junto aos órgãos públicos competentes para prestação dos serviços ora contratados, quando necessário e legalmente exigidos.

8. DA RESCISÃO

8.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato, do instrumento convocatório e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações e no que couber nas disposições contidas na Lei nº 10.520/02.

No caso da Detentora estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

9- DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

9.1- Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Para cobertura das despesas oriundas deste contrato, serão utilizados os recursos constantes da dotação:

37.02.03.01.3.390.3900.05.001.0111.000002008

11. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vincula-se ao presente contrato, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) detentoras e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. 62/17.

12.2. A (s) contratada (s) fica (m) obrigada (s) a manter, durante a vigência do presente contrato as condições de habilitação, documentações e qualificações exigidas na licitação.

12.3. Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

12.4. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital, a Proposta apresentada pela(s) Contratada(s), a Ata de sessão do pregão nº 62/17.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto referente à modalidade Pregão, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis e pertinentes conforme estipulado no edital.

12.6. Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente contato.

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2017.

Reinaldo Milan

Secretário Municipal de Gestão Pública

Aureo Viana Junior

Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços

Elifas Valim Neto

Métrica Tecnologia Importação e Exportação Ltda Me

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/17

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CONTRATADA: Métrica Tecnologia Importação e Exportação Ltda Me
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 169/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada para atualização e regularização do cadastro imobiliário municipal, com fornecimento de *software* necessário, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência).

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2017

CONTRATANTE

Nome e cargo: Reinaldo Milan – Secretário Municipal de Gestão Pública
E-mail institucional: sec.gestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: Áureo Viana Junior – Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços
E-mail institucional: engenharia@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Elifás Valim Neto – Sócio Proprietário
E-mail institucional: contato@metrica.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído